Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

## RESOLUÇÃO Nº 08/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Viçosa, órgão
superior de administração, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no
Relatório nº 201211352, Constatação nº 003, e em conformidade com o que foi deliberado em sua
393ª reunião, realizada em 31 de março de 2014, resolve

- 1. determinar aos órgãos integrantes da estrutura desta Universidade que apresentem, tempestivamente, as informações solicitadas pela Auditoria Interna, concedendo-lhe acesso a registros, sistemas, pessoal e infraestrutura física relevantes à execução dos trabalhos de auditoria;
- 2. assegurar à Auditoria Interna o apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria, bem como a assistência de especialistas e profissionais internos e externos à Instituição, quando constatada a necessidade;
- 3. vedar a participação de auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, a fim de garantir a independência no exercício da atividade de auditoria.

Viçosa, 31 de março de 2014.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente do CONSU